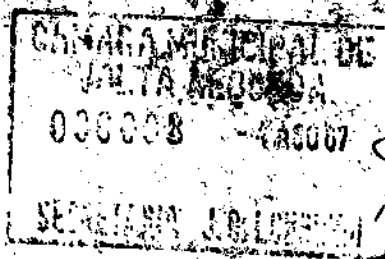


CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	FL. 056	02
Setor de Documentação		



30

DELIBERAÇÃO Nº 56

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e
 eu sanciono a seguinte deliberação:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a
 mandar pavimentar a Rua Gustavo Lyra;

Artigo 2º) - As obras serão realizadas por administra-
 ção, ficando o Prefeito autorizado a abrir,
 por Decreto Executivo, o crédito necessário
 para a execução das obras autorizadas no Ar-
 tigo 1º desta Deliberação;

Artigo 3º) - Esta Deliberação entrará em vigor na da-
 ta de sua publicação, revogadas as disposi-
 ções em contrário.

Volta Redonda, 11 de Setembro, 1955
João de Almeida Faria
 Prefeito Municipal

Observações: - autoria do senhor vereador José Marques Simões.

B. J. nº 8.